
Systematic intimidation (bullying) in schools: public policies and pedagogical practices

Intimidação sistemática (*bullying*) na escola: políticas públicas e práticas pedagógicas

Received: 2023-05-10 | Accepted: 2023-06-01 | Published: 2023-06-14

Liane Maria Gonçalves Franco

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9324-659X>
Rede Estadual de Ensino do Paraná, Brasil
E-mail: liamarifranco@gmail.com

Andreia Nakamura Bondezan

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3196-5940>
Universidade Estadual do Paraná, Brasil
E-mail: andreia.bondezan@unespar.edu.br

Eloá Soares Dutra Kastelic

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4178-000X>
Universidade Estadual de Londrina, Brasil
E-mail: elo.kastelic@uel.br

Eliane Pinto de Góes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4705-2647>
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil
E-mail: eliane.goes@unioeste.br

ABSTRACT

This paper presents the main public policies and some pedagogical practices carried out by schools in the state of Paraná regarding systemic intimidation (bullying) after a tragedy in a high school. In a peaceful city in the countryside of Paraná, two armed teenagers entered their high school and shot at their classmates, having as a justification the actions of bullying practiced against them. Thus, we sought to investigate the work developed in the schools of this city, after the attack, that aimed at preventing and tackling the issue of systematic intimidation (bullying) through qualified listening and the analysis of narratives of the educators of these institutions. This research is endorsed by the Ethical Committee and guided by a qualitative methodology, having semi-structured interviews as a data collection instrument. The theoretical background is based in the studies of Fante (2005), Antunes and Zuin (2008), and Crochick and Crochick (2017). Results point out that bullying is recurrent, even when there are affirmative actions in the institutions.

Keywords: Systematic Intimidation (bullying); Educational Public Policies; Universal Human Rights.

RESUMO

Este artigo apresenta as principais políticas públicas e algumas práticas pedagógicas realizadas em algumas escolas do interior do Estado do Paraná envolvendo a intimidação sistemática (*bullying*) após uma tragédia em uma escola de Ensino Médio. Dois adolescentes entraram armados na escola, numa

cidade pacata no interior do estado, e atiraram contra colegas de classe, justificando suas ações mediante *bullying* sofrido. Diante disso, buscou-se investigar o trabalho realizado em colégios da referida cidade, após o atentado, com o objetivo de prevenir e enfrentar a intimidação sistemática (*bullying*) por meio de uma escuta qualificada e análise das narrativas de professoras pedagogas das instituições de ensino. A pesquisa está respaldada pelo Comitê de Ética e norteada pela metodologia qualitativa, tendo como instrumento de coleta de dados a entrevista semiestruturada. O embasamento teórico está fundamentado nos estudos de Fante (2005), de Antunes e Zuin (2008) e de Crochick e Crochick (2017). Os resultados apontam que o *bullying* é recorrente, mesmo quando há ações afirmativas de combate e enfrentamento nas instituições.

Palavras-chave: Intimidação sistemática (*bullying*); Políticas Públicas Educacionais; Direitos Humanos Universais.

INTRODUÇÃO

A violência escolar ocasionada pela intimidação sistemática (*bullying*) ao longo dos últimos anos cresceu no âmbito da escola. De acordo com informações contidas no *site* do Ministério da Educação (MEC), em 2015, “um em cada dez estudantes brasileiros é vítima de *bullying*” (BRASIL, 2015a). A *Revista Veja* apresenta os dados de São Paulo, fazendo um comparativo entre os anos de 2019 e 2022. Destaca que a violência geral, nesse período, cresceu 48% nas escolas e que “os registros de *bullying* explodiram e subiram 77% (de 202 para 359)” (VEJA, 2022). Esses dados revelam a importância de discussões acerca desta temática.

Esse texto é um recorte de uma pesquisa de mestrado que expressa um cenário de violência extrema, ocorrida entre estudantes do 1º ano do Ensino Médio, quando dispararam tiros contra seus colegas e dois alunos foram feridos em 2018, no interior do Estado do Paraná. Em depoimento, os alunos agressores alegaram que a motivação foi vingar dos colegas pelo *bullying* sofrido. Atos como esse devem ser analisados à luz das políticas públicas, considerando o entrelaçamento entre a escola e a sociedade. O modo de produção capitalista e sua constante reorganização diminuem políticas públicas sociais para as classes menos abastadas, gerando exclusão e violência, que são vivenciadas também no ambiente escolar.

O objetivo deste artigo é compreender, na visão das professoras pedagogas, como a temática *intimidação sistemática (bullying)* tem sido trabalhada nas escolas participantes da pesquisa, após o atentado. A metodologia de pesquisa é de cunho qualitativo¹, com entrevistas semiestruturadas realizadas com cinco professoras pedagogas. As narrativas geradas foram analisadas com base na perspectiva crítica, em especial, nos escritos de Fante (2005), de Antunes e Zuin (2008) e de Crochick e Crochick (2017).

¹ Por se tratar de uma pesquisa que envolve seres humanos, o projeto desta pesquisa foi submetido à apreciação, sendo aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), com o número CAAE 30605720.2.0000.5219.

Intimidação sistemática (*bullying*) é a terminologia adotada pelo Poder Legislativo brasileiro para tratar do fenômeno *bullying* na forma das leis. De acordo com o *Dicionário Aurélio*, intimidação é “o ato de fazer com que outros façam o que alguém quer, através do medo, ou seja, amedrontar, ameaçar e aterrorizar” (FERREIRA, 2009, p. 345). Para Bourdieu, intimidar é uma “violência simbólica que não se mostra enquanto tal por não implicar eventualmente qualquer ato de intimidação” (BOURDIEU, 2008, p. 23).

Fante (2005, p. 26) afirma que o *bullying* é uma forma de violência que possui como principal característica “causar traumas ao psiquismo de suas vítimas e envolvidos”. Os atos de violência que ocorrem no cotidiano escolar são oriundos de causas diversas, de famílias desajustadas, da violência doméstica, destacando a desigualdade social; esse cenário negativo gera alunos desmotivados, que se tornam indiferentes aos estudos, culminando com a perda do interesse pela escola.

A escola é um espaço muito revisitado nas pesquisas acadêmicas; nesse caso, apoia-se na concepção de escola de Saviani (2011, p. 67). Na perspectiva do autor, é um espaço privilegiado para o desenvolvimento das relações sociais, tendo em vista que a “produção do saber é social” e é validada quando ela reelabora o saber oriundo da prática social. Essa expressão elaborada supõe o domínio dos instrumentos de elaboração e sistematização.

Ao consultar a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) focalizada nas palavras “*bullying* e escola”, encontramos 212 dissertações e 69 teses, no período entre 2012 e 2020. Esse número de estudos comprova que essa problemática está presente nas instituições escolares e que é preciso compreender esse fenômeno e promover ações para seu controle.

No caso do atentado num âmbito mais restrito, a escola, com sua função de sistematizar a educação, tende a ser culpabilizada quando os municípios via mídia local teceram comentários equivocados focalizando “a comunidade escolar”, e não um sistema educativo fragilizado que, a duras penas, luta para ofertar uma educação de qualidade – professor é uma classe reconhecida pelo seu comprometimento com a educação pública, gratuita e de qualidade; um pensamento contrário denota uma análise parcial das questões educativas.

O impacto do fato é potencializado quando ocorre no espaço da escola, tido como *locus* de formação dos sujeitos. O professor com sua mediação qualificada promove situações diversas que visam, sobretudo, à oferta da formação emancipadora aos moldes freireanos. De acordo com Freire (1986), em boa parte de sua obra, a educação emancipadora propõe compromisso político de luta e enfrentamento à opressão e dominação em situações concretas. Expressa seu pensamento por uma educação libertadora e humanizadora engajada na defesa dos oprimidos, desse modo a ética estaria presente na materialização dessa educação libertadora, que, ao proporcionar condições de aprendizagem para educador e educando, ambos assumem, em seu espaço, o protagonismo necessário para luta e enfrentamento das desigualdades sociais. Todavia, essa igualdade não será atingida com uma educação “domesticadora”, pois “seria uma

atitude ingênua esperar que as classes dominantes desenvolvessem uma forma de educação que proporcionasse às classes dominadas perceber as injustiças sociais de maneira crítica” (FREIRE, 1982, p. 89).

Instala-se o debate crítico sobre questões sociais mediadas por categorias fundamentais, tais como a ética, a estética, as culturas e outros que auxiliem o percurso, tendo em vista as desigualdades de condições dos estudantes, buscando a superação de ações de violência, dentre elas, a intimidação sistemática (*bullying*).

Na busca pela compreensão dessas ações, neste artigo, primeiramente, apresentamos as políticas públicas organizadas para o enfrentamento do *bullying* no Brasil e no Estado do Paraná; em seguida, abordamos o trabalho desenvolvido, nesta perspectiva, em cinco escolas de Estado do Paraná, de acordo com as professoras pedagogas participantes.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DO *BULLYING*

No decorrer da história do Brasil, diferentes documentos oficiais tiveram o objetivo de garantir igualdade e equidade para a população, como a Constituição Federal (BRASIL, 1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e outros. Nesse sentido, Zluhan e Raitz (2014) argumentam que o estado brasileiro historicamente tenta reagir às demandas sociais de toda ordem; sim, “reagir”, pois o quantitativo e os tipos de socorro oriundos da sociedade tornam inviável serem atendidos, corroborando a ideia de que não é a escola e seus professores, pesquisadores e intelectuais que apontaram as soluções para as questões de violência entre os jovens. As questões para uma solução extrapolam os muros da escola.

A pesquisa traz reflexões ao coletivo dos professores; tal condição nos permite clareza para o debate. Zluhan e Raytz (2014, p. 2) retomam as contradições que permeiam o movimento, via legislação, com vistas a propor “um fazer pedagógico que contribua para a construção de um presente mais solidário e de um futuro investido de valores de uma sociedade efetivamente mais justa e igualitária, numa ação conjunta de todos os órgãos sociais”. Tal movimento marca a relevância da atuação na escola, na contribuição com a formação de crianças, de jovens e de adultos, tendo em vista uma formação crítica, na qual compreendam a sociedade em que vivem e tenham anseio em modificá-la.

Destacamos as principais leis que tratam da temática *bullying* no Brasil e no Estado do Paraná: Lei nº 13.185/2015 (BRASIL, 2015a), Lei nº 13.663/2018 (BRASIL, 2018) e Lei nº 17.355/2012 (PARANÁ, 2012).

Em 2015 foi sancionada a Lei nº 13.185/2015 pela presidenta da República Dilma Rousseff e ficou instituído um Programa de Combate à intimidação sistemática (*bullying*) em todo o país. Adverte que a intimidação sistemática (*bullying*) se afirma na ocorrência de

comportamentos inadequados para a boa convivência em sociedade, em especial nas escolas, e que tanto a intimidação como a violência física causam danos às vítimas, portanto devem ser combatidas. Desse modo, a legislação focalizada no enfrentamento do *bullying* no Brasil precisa ser revisitada constantemente devido à forma acelerada como a violência e a intolerância crescem no país. Yano (2019, p. 1) relata os resultados de uma pesquisa sobre violência na escola: “no Paraná, dos 4.576 diretores de escolas que responderam à pesquisa, 72,9% (3.337) disseram já ter visto agressão verbal ou física entre alunos e 54,1% (2.474) informaram que presenciaram agressão de alunos a professores ou funcionários”; um cenário muito preocupante que carece de políticas públicas claras.

O art. 4º da lei federal de 2015 apresenta os nove objetivos desse Programa, dentre os quais destacam-se quatro: I, II, III, V. No que diz respeito ao inciso I – “Prevenir e combater a prática do *bullying* na sociedade” –, tal objetivo se apresenta tendencioso e sujeito a dúvidas, uma vez que apresenta o conteúdo, todavia não explicita a forma dessa importante articulação pedagógica. Infere-se que tal operacionalização via ações afirmativas institucionalizadas junto ao engajamento dos segmentos afetos são fundamentais, contudo o direcionamento para essa prevenção e combate precisa ser explicitado.

O texto de Crochick e Crochick (2017) chama a atenção ao posicionar a escola como parte da sociedade e sujeita a violências, e reafirma a necessidade de Programas de caráter permanente e institucionais com objetivo combate e enfrentamento à intimidação sistemática (*bullying*).

Quanto ao segundo inciso, que se refere a “capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema”, Fante (2005) registra algum avanço no sentido de qualificar ainda mais os professores para diagnosticar e desenvolver estratégias pedagógicas. Novamente há parcialidade, pois há objetivos sem sinalização de como serão atingidos.

O terceiro inciso tem o foco em dar maior visibilidade à questão por meio de “campanhas de educação, conscientização e informação”; o conhecimento é fundamental para o enfrentamento dessa intimidação sistemática (*bullying*), então, nessa direção, Fante assevera que “especialistas e educadores de todo o mundo têm proposto às autoridades a criação de programas de intervenção ao *bullying*” (FANTE, 2005, p. 82).

O inciso V trata de uma questão bastante delicada, considerando que as escolas estão sendo flagradas sem profissionais especializados em conflitos em momentos emergenciais; não há um profissional de plantão, embora a presença do psicólogo e do assistente social nas escolas seja fundamental. Esses profissionais estão qualificados a perceber os primeiros sinais de utilização de drogas e de intimidação, enfim estão atentos às mudanças no comportamento dos estudantes. Tal “assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores” está prevista no inciso quinto e cuida para que os envolvidos com o *bullying* sejam assistidos de

forma integral; no entanto, a lei não prevê a forma de funcionamento e de atendimento. Referindo-se a esse contexto, Fante alerta:

Enquanto a vítima sofre das mais variadas formas, acarretando outras consequências pessoais, prejudiciais a si mesmas, cujos desdobramentos podem afetá-la durante toda a sua vida, o agressor experimenta a sensação de consolidação de suas condutas autoritárias [...] tendo como resultados previstos: o distanciamento e falta de adaptação aos objetivos escolares, a supervalorização da violência como forma de poder, o desenvolvimento de habilidades para futuras condutas delituosas [...] além da projeção dessas condutas violentas para adulta (FANTE, 2005, p. 80).

O debate envolve um coletivo de pessoas que, sendo agressoras ou vítimas, necessitam de assistência psicológica, social e jurídica, mesmo quando o cenário tende a relativizar as reais condições sociais e psíquicas do sujeito agressor a ser responsabilizado. A complexidade da questão aponta que coibir o *bullying no ambiente escolar* é uma estratégia assertiva.

Ainda no âmbito das leis federais, a Lei de nº 13.663/2018 altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2018). No item IV, discorre sobre as medidas de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas.

No Estado do Paraná, *locus* desta pesquisa, foi sancionada a Lei nº 17.355, de 10 de novembro de 2012 (PARANÁ, 2012), que prevê a criação de uma equipe interdisciplinar com a participação de profissionais da educação intersetorial, de pais, de alunos e da comunidade, a fim de promover atividades didáticas de orientação e de prevenção ao *bullying*. A organização das equipes estava em funcionamento via Instrução nº 010/2010 – SUED/SEED (PARANÁ, 2010), que definiu as atribuições, seguida da Orientação 001/2018/2019 – SEED/DEDI/CERERQ/CECIC (PARANÁ, 2018a), que trata da composição e da organização das Equipes Multidisciplinares (EMs) nas escolas do Estado do Paraná.

Agregado a esse movimento há um forte apelo do trabalho das EMs com a Lei 11.645/2008, que dialoga diretamente com conteúdo da Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. A Lei 11.645/2008 atualizou a Lei 10.639/2003 no Artigo 26-A da LDBEN (BRASIL, 1996), que tornou obrigatório o estudo da história e das culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas nos ensinos público e privado, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. A questão da intimidação sistemática (*bullying*) dialoga com a implementação da referida lei quando emerge o preconceito e discriminação contra pessoas negras e indígenas.

Há uma linha tênue que separa o desenvolvimento de atividades com os sujeitos que compõem a diversidade, embora autores como Antunes e Zuin (2008) assegurem que “o *bullying* se aproxima do conceito de preconceito, principalmente quando se reflete sobre os

fatores sociais que determinam os grupos-alvo” (ANTUNES; ZUIN, 2008, p. 36). Crochick e Crochick salientam que “Bullying e preconceito são fenômenos distintos”, pois:

Em comum, apresentam um alvo que apresenta fragilidade ou incapacidade de se defender da violência que recai sobre si, mas mesmo nisso há uma distinção: o alvo do *bullying* é qualquer um que possa ser submetido; o do preconceito, em geral, necessita de uma justificativa para a discriminação (CROCHICK; CROCHICK, 2017, p. 28).

Tanto o *bullying* quanto o preconceito são formas de violência determinadas socialmente. No caso do *bullying*, qualquer um pode ser alvo, visto que ocorrem sem motivação. Com relação ao preconceito, a discriminação é voltada para um grupo ou para um indivíduo que a ele pertence. Contudo, um indivíduo pode ser vítima das duas formas de violência.

Nesse sentido, a escola tem um papel relevante e direto no enfrentamento à intimidação sistemática (*bullying*), porém o poder público tem responsabilidades primeiras, tais como elaboração de materiais didáticos, a formação dos profissionais da educação, bem como recursos financeiros para viabilizar a implementação de projetos.

Nessa direção, é instituído o dia sete abril como o Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência nas Escolas; a data está relacionada à tragédia que ocorreu em 2011, quando um jovem de 24 anos invadiu uma escola no Rio de Janeiro e matou 11 crianças. Tida como uma ação afirmativa, durante uma semana nas escolas são realizadas atividades diversas auxiliadas pela SEED; no *site Dia a Dia Educação* encontram-se materiais sobre a intimidação sistemática (*bullying*).

A questão se mantém em evidência considerando que os conflitos e estranhamentos são reflexos de uma sociedade na qual a luta e o enfrentamento à intolerância têm se tornado uma das prioridades.

O QUE DIZEM AS PROFESSORAS PEDAGOGAS

Com o objetivo de compreender o trabalho realizado relacionado à intimidação sistemática (*bullying*) nas escolas estaduais que fizeram parte desta pesquisa, primeiramente realizamos entrevista com cinco professoras pedagogas. As entrevistas foram previamente agendadas e gravadas.

As professoras pedagogas entrevistadas, neste artigo, referenciadas como PEDAGOGA A, B, C, D e E, fazem parte do quadro efetivo da Secretaria Estadual de Educação (SEED), atuando há mais de quatro anos na mesma instituição de ensino, com idades que variam entre 40 e 60 anos. Esses dados iniciais indicam maturidade e conhecimentos da rotina da escola para responderem às questões que envolvem a dinâmica da escola com bastante propriedade.

A função do professor pedagogo nas escolas públicas estaduais do Paraná, norteadas pelo Edital 10/2007 (PARANÁ, 2007), envolve coordenar as ações na escola de forma coletiva, acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do plano de ação da escola e das ações propostas nos planos de ensino.

Saviani (1985, p. 28) define que “pedagogo é aquele que domina sistematicamente e intencionalmente as formas de organização do processo de formação cultural que se dá no interior das escolas”. Dessa forma, é um agente fundamental no ambiente escolar, pois é ele quem organiza as ações na escola, que é o local privilegiado para o ensino do conhecimento de forma sistematizada e intencional.

Pelas entrevistas com as pedagogas, constatamos que a proposta de trabalho com a temática da intimidação sistemática (*bullying*) está prevista nos documentos norteadores da escola, como PPP, Regimento Escolar e Plano de Ação. Apesar de todas as pedagogas demonstrarem preocupação com a temática no espaço, ao questionarmos se o colégio tinha projeto de enfrentamento à violência sistemática, obtivemos duas respostas negativas:

O projeto escrito, com introdução, justificativa ainda não tem, mas trabalhamos em cima dos fatos que surgem de maneira a combatê-los na prática, então trabalhamos muito com palestras, profissionais que conhecem o assunto, elaboramos materiais diversos, utilizamos *slides* e vídeos para abordar a temática com os estudantes durante as aulas (PEDAGOGA A).

Não temos um projeto, mas ancorados na Lei 17.355/12 orientamos cada professor trabalhar sobre o *bullying* dentro de sua disciplina (PEDAGOGA D).

Dois pedagogas disseram que nas escolas em que trabalhavam não havia projetos específicos para o trabalho com a temática do *bullying*, entretanto afirmaram que são realizadas ações nesse sentido, a depender das necessidades no cotidiano escolar.

As outras três pedagogas explicaram que as escolas em que atuavam tinham projetos elaborados para o enfrentamento da intimidação sistemática (*bullying*):

Temos um projeto sobre *Bullying* que inclusive consta no PPP [Projeto Político Pedagógico] do colégio, mas exige verba para implementação e nem sempre conseguimos. Considerando que abordar a intimidação sistemática na escola é essencial, organizamos os materiais disponíveis e colocamos a “mão na massa”. Dialogamos com os estudantes e sempre que possível convidamos palestrantes voluntários e psicólogos para nos auxiliar (PEDAGOGA B).

Sim, nossa escola possui projetos em parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR); logo que houve o maior índice de falas sobre o *bullying*, procuramos pessoas que pudessem nos ajudar (PEDAGOGA C).

Sim, temos uma professora que elaborou um projeto significativo sobre o tema; com base nele, trabalhamos todos os anos. Inclusive está previsto no Projeto Político da Escola e nos Planos de Trabalho Docente dos professores (PTD). O objetivo principal é ouvir os alunos que sofrem o *bullying* e buscar diferentes formas de intervenção (PEDAGOGA E).

De acordo com os relatos das professoras pedagogas, a temática *bullying* é trabalhada em todas as instituições de ensino, mesmo que nem todos os projetos estejam registrados no PPP das instituições.

Para desenvolver o trabalho com a temática *bullying*, parte dos colégios buscou parcerias com universidades e profissionais de outras áreas, com objetivo de conscientizar as pessoas sobre a gravidade de um assédio sistemático. De acordo com a Lei 17.355/2012 (PARANÁ, 2012), as escolas têm autorização para a realização de convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos do programa de combate e prevenção ao *bullying*. No entanto, o que se pode concluir é que não há recursos financeiros destinados ao desenvolvimento dos projetos; assim, as instituições de ensino lutam para exercer o seu papel, buscando recursos para atender à demanda. Conforme expressa a Pedagoga B: “a gente sabe que não vem verbas para a concretude das ações e produção de materiais”, a escola não precisa apenas de insumos, mas também de investimento em recursos humanos; desse modo, reitera-se a necessidade da presença de psicólogo e assistente social na escola.

A SEED tem como objetivo definir e executar políticas governamentais do setor da Educação Básica e cabe a ela:

- I. a administração eficiente e transparente de recursos financeiros públicos aplicados no sistema público de educação básica;
- [...]
- XIII. a assistência técnica aos docentes e gestores lotados nas Instituições de Ensino da Rede Estadual, de forma direta ou através dos órgãos regionais, relacionada à execução da Proposta Pedagógica, de acordo com as normas vigentes (PARANÁ, 2017, p. 1-2).

Documentos oficiais do Estado do Paraná, como a Lei 17.355/2012, atestam que a temática da intimidação sistemática (*bullying*) deve estar contemplada na Proposta Pedagógica da escola. Nesse sentido, acreditamos que a SEED deveria disponibilizar recursos financeiros para a realização desses projetos, sem pleitear recursos a instituições privadas ou postular trabalhos voluntários. Segundo as professoras pedagogas entrevistadas, há cobranças da SEED para a realização de projetos, porém não há contrapartida necessária à altura da demanda. A Pedagoga C afirma que “a SEED exige a implementação de projetos de intimidação sistemática (*bullying*), mas infelizmente ainda tem contribuído pouco em formação continuada sobre o tema e fornecimento de materiais” (PEDAGOGA C).

Uma sugestão de uma professora pedagoga entrevistada, para ação da SEED direcionada para todas as escolas estaduais, é a organização de materiais informativos para entrega durante a semana do dia 7 de abril, instituído o Dia Nacional de Combate ao *Bullying*, por meio da Lei nº 13.277/2016 (BRASIL, 2016). Nessa semana, seria importante o fortalecimento de ações afirmativas, a reserva de um espaço para socialização de vídeos produzidos por alunos e professores, *banners*, jornal informativo e até mesmo *folders* para serem distribuídos aos alunos para conscientização e enfrentamento da problemática.

Em relação ao trabalho pedagógico nas escolas com a referida temática, há diferenças e peculiaridades em cada contexto. As Pedagogas A e E relataram que nas instituições em que trabalhavam os professores elaboravam o material didático para trabalho em sala de aula, a depender das demandas surgidas. Destacaram também as atividades realizadas pelos alunos em diálogo com o pedagogo e a direção.

O movimento coletivo e o trabalho colaborativo entre professores, gestores, família e estudantes é uma das estratégias fundamentais para articulação necessária entre comunidade escolar e sociedade civil. Tal ação objetiva a conscientização da comunidade escolar acerca da existência e das consequências da intimidação sistemática (*bullying*). Antunes e Zuin asseveram que

As práticas de violência nas escolas devem ser compreendidas por meio de análise social, das formas de organização e das forças objetivas da sociedade, e de como tais forças se materializam e se calcificam nos sujeitos que se desenvolvem neste meio (ANTUNES; ZUIN, 2008, p. 40).

Dessa forma, as práticas pedagógicas precisam conduzir o aluno, sujeito do conhecimento, ao pensamento crítico, compreendendo que a violência é produzida historicamente e tem se tornado parte do sujeito, mas essa realidade não é algo imutável.

Para que haja atitudes preventivas nas situações de intimidação sistemática (*bullying*) é preciso ter ciência dos acontecimentos e, para isso, é necessário organizar estratégias e canais de comunicação para a escuta dos relatos dos alunos; denúncias de assédios sistemáticos; acolhimento das vítimas e outras providências para coibir essa violência sistêmica. Calhau (2011, p. 43) explica que é “comum a vítima manter a lei do silêncio, as agressões são morais e não deixam vestígios”. Também os espectadores, mesmo não concordando com os atos presenciados, acabam não denunciando com medo de se tornarem alvos das agressões.

De acordo com os relatos das pedagogas, diferentes estratégias eram utilizadas para haver denúncia dos fatos relacionados à violência na escola. A Pedagoga A relata que uma das estratégias era a produção de textos nas aulas de língua portuguesa. A Pedagoga B destacou a disponibilização de caixinhas de recado, no espaço da instituição, para que os estudantes tenham liberdade para relatar os próprios sentimentos e denunciar possíveis práticas de *bullying*.

A observação é uma estratégia importante para poder conversar com o estudante. Como adverte a Pedagoga A:

Temos de ficar atentas! Às vezes, o aluno que era falante, brincalhão, de repente se retrai. Provavelmente algo não esteja bem, é preciso diálogo. Aproximamo-nos para conversar e tentar descobrir algo (PEDAGOGA A).

Nesse viés, é fundamental fazer o aluno sentir-se seguro para relatar seu sofrimento. As relações interpessoais mais humanizadas são imprescindíveis no processo educativo. Freire (1996, p. 146) adverte: “Como prática estritamente humana jamais pude entender a educação como experiência fria, sem alma, em que os sentimentos e as emoções, os desejos, os sonhos

devessem ser reprimidos por uma espécie de ditadura racionalista”. Dessa forma, na educação permeada pelos sentimentos e pelas emoções, a escuta qualificada se faz necessária e urgente. A relação criada entre o profissional da educação e o aluno vítima da intimidação sistemática (*bullying*) é marcada pelos sentimentos de ambos; no decorrer do processo, isso se transforma em comprometimento e atitudes de enfrentamento, uma relação entre professor e aluno baseada na alteridade e na empatia, da qual o aluno espera apoio, atitude responsável, sem ser exposto.

Para o enfrentamento e a prevenção da intimidação sistemática (*bullying*) nas escolas participantes, as professoras pedagogas apontaram a mobilização dos segmentos da escola, em uma perspectiva interdisciplinar e intersetorial, pois cada pessoa pode contribuir para auxiliar nas intervenções. Nesse contexto, uma das pedagogas expressou:

Primeiro é a equipe diretiva que puxa a frente, que coloca a temática em discussão, depois solicita que os disciplinares busquem alguma forma de abordagem em sala de aula com os alunos e orienta que a mesma esteja contemplada nos planos de aulas dos professores (PEDAGOGA C).

Após as discussões com a equipe diretiva, os professores se comprometem em abordar a intimidação sistemática (*bullying*) nas aulas. Trata-se de um trabalho em equipe, na qual o envolvimento de todo o corpo docente é fundamental para o sucesso das ações planejadas e executadas. No entanto, conforme apontou a Pedagoga B:

Precisaríamos do auxílio de um psicólogo em nossa instituição que pudesse atender esses estudantes de maneira adequada e com disponibilidade para isso; às vezes, por conta da demanda de trabalho não damos conta de atender prioritariamente esse aluno que precisa ser ouvido no momento em que nos procura (PEDAGOGA B).

A área da psicologia tem o objetivo de compreender o desenvolvimento humano a partir de sua história e vivência. Ela utiliza a ciência para entender o que pode estar oculto e/ou minimizado em diferentes comportamentos; por isso, consideramos a relevância desse profissional na escola. Nesse contexto, o trabalho do psicólogo, juntamente com as pedagogas, poderia ser mais efetivo nas intervenções da intimidação sistemática (*bullying*).

As professoras pedagogas também destacaram a relevância do aluno líder de turma e do professor regente de turma, para apresentar as demandas e possíveis fatos de intimidação sistemática (*bullying*). O aluno eleito líder de turma, por ser responsável em fazer a mediação entre alunos e pedagogas, tem trânsito direto com a equipe e participa das discussões pertinentes. O professor regente de turma, que desenvolve certa afinidade com a sua turma de regência, conhece suas necessidades e consegue apresentar um retorno das ações da equipe pedagógica. Conforme relatou a Pedagoga B, “com o professor regente conseguimos dar os direcionamentos; nem sempre é ele que executará a atividade, mas estará acompanhando se a turma foi atendida, como foi atendida e se precisa de algo mais pontual”.

Após a análise das entrevistas, podemos aferir que a maior queixa apresentada foi a falta de recursos para a implantação de projetos. Dessa forma, a SEED, além de fornecer materiais no *site Dia a Dia Educação*, poderia, por exemplo, disponibilizar dias específicos para estudos e orientações de temas que contribuam para o avanço da educação.

É preciso um trabalho com o envolvimento de toda a comunidade escolar no enfrentamento da intimidação sistemática (*bullying*). Para a organização dos projetos de enfrentamento à intimidação sistemática (*bullying*), as escolas, dentro das suas possibilidades, têm buscado parcerias com outras instituições, e o trabalho voluntário, imposto pela falta de recursos financeiros, para implementação dos projetos, com palestras e produções em sala de aula.

Muito embora haja ressalvas sobre o voluntariado na escola por se entender que é obrigação do estado promover a segurança, há que se ter atenção, pois, ao se fazer a crítica ao estado mínimo, segundo Gentili (2010), defende-se, *grosso modo*, a autorregulação do mercado, as privatizações dos órgãos públicos estatais e os parques investimentos na educação. Corre-se o risco de cairmos na inércia pedagógica, então é importante destacar que o professor é fundamental e insubstituível no processo formativo; o convidado voluntário é algo complementar que agrega, mas não exerce poder de transformação.

CONCLUSÃO

Ao tema pesquisado cabem considerações devido à complexidade que o engendra. Compreende-se que a comunidade escolar, em posse de conhecimentos científicos trabalhados por meio de ações afirmativas de enfrentamento ao *bullying*, tem consciência do seu lugar na sociedade dividida em classes sociais; nessa perspectiva, o professor não espera a atenção necessária das classes mais abastadas, quiçá direcionada à emancipação do homem. Essa pesquisa possibilitou observar a ocorrência de um fato extremo em uma escola; no entanto, ele foi analisado articulado à totalidade.

Compreende-se que as desigualdades sociais são categorias que qualificam e desqualificam os indivíduos, gerando conflitos e agressões verbais, psicológicas e físicas. Essas são atitudes que englobam agressões sem motivação aparente, expressando preconceito, intolerância, desafeto entre seus pares e, não raro, culminam em violência física mais grave – a intimidação sistemática (*bullying*) envolve atitudes cruéis, intimidadoras e repetitivas.

As professoras pedagogas mencionam que há um trabalho de conscientização em curso, com produção de textos, seminários, ampliação da aproximação entre professor e aluno. Desse modo, é relevante ampliar os canais de diálogos de comunicação para uma escuta qualificada no

sentido de atender as vítimas e fazer os devidos encaminhamentos, evitando as situações mais complexas.

Conforme apresentado, tem-se a Lei Federal 13.935/2019, que “Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica” (BRASIL, 2019), no Estado do Paraná, há a Lei 17.355/2012 (PARANÁ, 2012), que institui o *Programa de Combate ao Bullying*.

Desse modo, contata-se que há políticas com objetivo de auxiliar no enfrentamento à intimidação sistemática (*bullying*); é preciso que sejam ampliadas as ações afirmativas com vistas a uma implementação mais efetiva, tendo junto a presença de um coletivo de pessoas especializadas, como pedagogo, assistente social e psicólogo; outra questão é analisar o cenário e a intensidade dos conflitos e usá-los como referência para balizar as ações. É urgente que se cumpra o proposto nas leis.

Entendemos que esses profissionais teriam papel importante nas instituições escolares, permitindo compor as equipes multiprofissionais e promover atendimento e desenvolvimento de projetos de combate e enfrentamento à questão em estudo.

Muito embora as leis tentem responder às demandas da sociedade, a falta de recursos humanos e materiais fragilizam os projetos elaborados pelas instituições escolares. Dessa forma, compreendemos que há necessidade de implementação de políticas públicas de intervenção à intimidação sistemática (*bullying*), como destinação de verbas para a sua execução.

Por fim, consideramos que a violência não é própria da escola, mas de uma sociedade conflitiva, contraditória e desigual; desse modo, são urgentes avanços nas políticas públicas sociais, principalmente no que tange à educação. A escola, que reflete as violências produzidas nas relações sociais, trabalha dentro de suas possibilidades concretas, diante das dificuldades evidenciadas busca promover ações, elaborar estratégias para enfrentar e minimizar uma violência, que não afeta apenas essas instituições, mas a toda uma sociedade.

REFERÊNCIAS

ANTUNES. Deborah Cristina; ZUIN. Antônio Soares. Do Bullying ao Preconceito: Os desafios da barbárie à educação. **Psicologia & Sociedade**, Recife, PE: UFPE, v. 20, n. 1, p. 33-42, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psov/v20n1/a04v20n1.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2020.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das trocas linguísticas**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Brasil, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República, 2015a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional de saúde do escolar:** 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2015b.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016.** Institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13277.htm. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Especialistas indicam formas de combate a atos de intimidação.** Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34487>. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.663 de 14 de maio de 2018.** Incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13663.htm. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2019/lei-13935-11-dezembro-2019-789559-publicacaooriginal-159616-pl.html>. Acesso em: 19 ago. 2022.

CALHAU, Lélío Braga. **Bullying: o que você precisa saber: identificação, prevenção e repressão.** 3. ed. Niterói: Impetus, 2011.

CATINI, Nilza. **Problematizando o “Bullying para Realidade Brasileira”.** 2004. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Pontifícia Faculdade Católica de Campinas, Campinas, 2004.

CATV. Aluno invade colégio armado e atira contra colegas em Medianeira. **CATV.** Cascavel, PR, 28 de setembro de 2018. Disponível em: <https://catve.com/noticia/9/229551/aluno-invade-colégio-armado-e-atira-contras-colegas-em-medianeira>. Acesso em: 20 dez. 2020.

CROCHIK, José Leon. Preconceito, Indivíduo e Sociedade. **Temas em Psicologia,** Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Psicologia, v. 4, n. 3, p. 47-70, dez. 1996. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1996000300004. Acesso em: 30 dez. 2019.

CROCHIK, José Leon. Fatores Psicológicos e Sociais Associados ao Bullying. **Psicologia Política**, Florianópolis, SC: Associação Brasileira de Psicologia Política, v. 12, n. 24, p. 211-229, maio/ago. 2012. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v12n24/v12n24a03.pdf>. Acesso em: 17 out. 2019.

CROCHIK, José Leon. Formas de Violência Escolar: Preconceito e Bullying. **Movimento Revista de Educação**, Niterói: UFF, n. 3, p. 29-56, jan. 2015. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/view/32559>. Acesso em: 17 out. 2019.

CROCHIK, José Leon. Preconceito e bullying: Marcas da regressão psíquica socialmente induzida. **Psicologia USP**, São Paulo: USP, v. 30, p. 1-122, jan. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/334728491_Preconceito_e_bullying_marcas_da_regressao_psiquica_socialmente_induzida/link/5d49c69e92851cd046a6ac92/download. Acesso em: 03 jan. 2020.

CROCHICK, José Leon; CROCHICK, Nicole. **Bullying, preconceito e desempenho escolar: Uma nova perspectiva**. São Paulo: Benjamin Editorial, 2017.

FANTE, Cleo. **Fenômeno Bullying: Como prevenir a violência nas escolas e educar para paz**. Campinas: Versus, 2005.

FANTE, Cleo; PEDRA, José A. **Bullying escolar: Perguntas e respostas**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 4. ed. Curitiba: Positivo, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Ação Cultural para a liberdade e outros escritos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

GENTILLI, Pablo. Neoliberalismo e Educação: Manual do Usuário. In: SILVA, Tomaz Tadeu da; GENTILI, Pablo (org.). **Escola S.A.: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo**. Brasília, DF: CNTE, 1996. p. 9-49. Disponível em: <https://barricadasabremcaminhos.files.wordpress.com/2010/06/neoliberalismo-e-educacao.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2022.

PARANÁ. Secretaria de Educação. **Edital nº 10/2007- GS/SEED**. Curitiba: SEED, 2007. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/edital_102007_gsseed_0.pdf. Acesso em: 05 jun. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação. **Instrução nº 010/2010 – SUED/SEED**. Assunto: Equipes Multidisciplinares para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena. Curitiba: SUED/SEED, 2010. Disponível em: http://www.bntmailonmedeiros.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/8/240/583/arquivos/File/Instrucao_010_Equipes_Multidisciplinares.pdf. Acesso em: 08 jun. 2021.

PARANÁ. Assembleia Legislativa. **Lei nº 17.355 de 10 de novembro de 2012**. Institui o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas do Estado do Paraná. Curitiba, 2012. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=246061>. Acesso em: 05 jun. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Decreto 8425 de 07 de dezembro de 2017**. Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Educação. Curitiba: SEED, 2017. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=186990&ndice=4&totalRegistros=2777&anoSpan=2021&anoSelecionado=2017&mesSelecionado=13&ipaginado=true>. Acesso em: 05 jun. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Orientação 001/2018/2019 – SEED/DEDI/CERERQ/CECIC**. Composição e funcionamento das Equipes Multidisciplinares – EM 2018/2019 nos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual de Educação, Instituições Especializadas Estaduais e Escolas Parceiras, Núcleos Regionais de Educação e Secretaria de Estado da Educação. Curitiba: SEED, 21 fev. 2018a.

PARANÁ. **Lei nº 19.678, de 26 de setembro de 2018**. Institui o Dia e a Semana de Prevenção e Combate ao Bullying e dá outras providências. Curitiba, 2018b. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-19678-2018-parana-institui-o-dia-e-a-semana-de-prevencao-e-combate-ao-bullying-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 05 jun. 2021.

PRIOTTO, Elis Maria Teixeira Palma. **Violência envolvendo adolescentes estudantes na tríplice fronteira: Brasil - Paraguai - Argentina**. 2013. Tese (Doutorado em Enfermagem) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2013.

SAVIANI, Demerval. Sentido da Pedagogia e Papel do Pedagogo. **Revista da ANDE**, São Paulo: ANDE, n. 9, p. 27-28, 1985.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2011.

VEJA São Paulo. **Escolas paulistas têm alta de 77% nos casos de bullying**. São Paulo, 9 abr. de 2022. Disponível em: <https://vejasp.abril.com.br/cidades/escolas-paulistas-tem-alta-de-77-nos-casos-de-bullying/>. Acesso em 19 ago. 2022.

YANO, Célio. 73% de diretores de escolas relatam casos de agressão verbal ou física entre alunos. **Gazeta do Povo**. Curitiba, 18 set. 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/violencia-escolar-parana-2017-professores-diretores-escolas-publicas-privadas/>. Acesso em 19 ago. 2022.

ZLUHAN, Maria Regina; RAITZ, Tânia Regina. A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 95, n. 239, p. 31-54, jan./abr. 2014.